SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 30 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VII | Nº 1406

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 601/2016

"Dispõe sobre a Composição e nomeação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Barra do Turvo – C.M.D.I. *e dá outras providências"*.

ANTONIO CARLOS DE LIMA, Prefeito Municipal em Exercício de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal nº 388/2013, de 02/01/2013, RESOLVE:
Art. 1°. Ficam nomeados e empossados os membros abaixo relacionados para constituírem o Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Barra do Turvo – CMDI conforme segue.
I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
A) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Titular: Luan dos Reis – RG nº 42.257.200-7
Suplente: Ediana da Costa – RG. 34.130.900-X

B) Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: André Luiz Molica Pereira – RG nº 43.571.102-X;
Suplente: Demi Matias Silva e Silva RG nº 25.233.042-0-SSP/SP

C) Secretaria Municipal de Finanças;
Titular: Dejalma Mendes de Ramos – RG nº 17.575.460-3;
Suplente: Edilson Farias de Lima – RG nº 17.304.794-X;

D) Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Claudinei de Paula Cardoso – RG nº 8.540.588-08;
Suplente: Sebastião Neves da Mota – RG 23.464.863-6;

E) Departamento de Esporte, Cultura e Lazer;
Titular: Marcia dos Santos Alves – RG nº 26.429.846-9
Suplente: Pedro José Vieira e Silva – RG 24.270.767-1

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

A - Organização de Grupo ou Movimento do Idoso, devidamente legalizada e em atividade;
Titular: Anésio Ribeiro de Lima – RG nº 11.945.233
Suplente: Regina Lúcia Pereira Santos Ribeiro – RG nº 29.009.514.1

B - Sindicato e/ou associação de Aposentados;
Titular: Naira Alice de Souza Figueiredo – RG. Nº 47.273.590-1
Suplente: Oleneide do Nascimento – RG nº 20.612.965

C - Credo Religioso com políticas explícitas e Regulares de atendimento e promoção do Idoso – Igreja Católica;
Titular: Lília Dias Oliveira de Jesus – RG 6.133.907
Suplente: Isadir Teixeira Fonseca Machado – RG 4.773.496-6

D - Representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.
Titular: Carlos Lúcio Alcântara da Silva – RG nº 9.965.973-6
Suplente: Agenário Batista Nicolau – RG nº 26.147.759-6

E - Titular: Adão Monteiro da Paixão – RG nº 10.874.459
Suplente: Luciene Maria dos Santos – RG nº 15.477.924-6

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 63/2014
Município de Barra do Turvo - SP, 16 de novembro de 2016.

ANTONIO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal em Exercício

Certifico para os devidos fins, que a presente Portaria foi em 16 de novembro de 2016, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativos e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (http://www.barradoturvo.sp.gov.br).

MARIA DAS GRAÇAS MELLO CORADIN
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:06CEED4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 613/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA TANIA MARA DE MENEZES PEDROSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS DE LIMA Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. Conceder férias a Tania Mara de Menezes Pedroso, ocupante de cargo de Psicólogo, do quadro de provimento temporário do Município de Barra do Turvo.
PARÁGRAFO ÚNICO. As férias referem-se ao período de aquisição de Fevereiro/2015 à Fevereiro/2016, que será gozada de 21de Novembro de 2016 a 20 de Dezembro de 2016, retornando ao exercício das suas funções em 21 de Dezembro de 2016.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21/11/2016, revogadas as disposições em contrário.
Município de Barra do Turvo/SP, 24 de Novembro de 2016.

ANTONIO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma legal, nesta data.

MARIA DAS GRAÇAS MELLO CORADIN
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:0EA02690

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 614/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA NELMA CARDOSO DOS SANTOS LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS DE LIMA Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. Conceder férias a Nelma Cardoso dos Santos Lima, ocupante de cargo de Técnico em Meio Ambiente, do quadro de provimento efetivo do Município de Barra do Turvo.
PARÁGRAFO ÚNICO. As férias referem-se ao período de aquisição de Outubro/2015 à Outubro/2016, que será gozada de 30 de Novembro de 2016 a 29 de Dezembro de 2016, retornando ao exercício das suas funções em 30 de Dezembro de 2016.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Município de Barra do Turvo/SP, 24 de Novembro de 2016.

ANTONIO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma legal, nesta data.

MARIA DAS GRAÇAS MELLO CORADIN
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:3E136511

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 615/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA JOANA MARIA CIRILO DE ABREU.

ANTONIO CARLOS DE LIMA Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. Conceder 20 dias de gozo de férias a funcionária Joana Maria Cirilo de Abreu, ocupante de cargo de Enfermeira, do quadro de pessoal temporário do Município de Barra do Turvo.
PARÁGRAFO ÚNICO. As férias referem-se, ao período de aquisição de 07 de Abril de 2015 a 06 de Abril de 2016, que será gozada de 28 de Novembro de 2016 a 17 de Dezembro de 2016, retornando ao exercício das suas funções em 18 de Dezembro de 2016. No pedido inicial feito em Março/2016 foi solicitado o abono pecuniário previsto no art. 143 da CLT, concedido e pago naquele mês juntamente com 1/3 de férias normal e 1/3 férias sobre abono.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Município de Barra do Turvo/SP, 24 de Novembro de 2016.

ANTONIO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal em exercício
Registrado e publicado na forma legal, nesta data.

MARIA DAS GRAÇAS MELLO CORADIN
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:A8EEBE5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 616/2016

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA FUNCIONARIA LEILA DE SOUZA PONTES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

ANTONIO CARLOS DE LIMA Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. Fica exonerada, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, LEILA DE SOUZA PONTES, Cargo de Escrituraria, portadora da Cédula de Identidade RG n° 42.258.049-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n° 351.515.508-29, em razão de sua adesão ao P.D.V- Plano de Demissão Voluntária, instituído por força da Lei Municipal n° 549/2016 de 02 de junho de 2016, conforme protocolo de nº 2856/2016 de 23/11/2016.
Art. 2°. Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.
Art. 3°. A Exonerada deixará o cargo mediante a assinatura na presente Portaria, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.
Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/11/2016, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 25 de Novembro de 2016.

ANTONIO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado na forma legal, nesta data.

MARIA DAS GRAÇAS MELLO CORADIN
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:0ED2A689

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
DECRETO Nº 076/16

Dispõe sobre o processo anual de Remoção da classe de Suporte Pedagógico da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2017.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a abertura de inscrições e orientações do concurso de Remoção da Classe de Suporte Pedagógico: Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico, para o ano de 2017.

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para o Processo de Remoção do Suporte Pedagógico,

Resolve decretar:

Art. 1º - O processo de Remoção da Classe de Suporte Pedagógico, para o ano letivo de 2017 será formalizado pelas fases de inscrição, classificação e atribuição propriamente dita.

Art. 2º - Os Titulares de Cargo, interessados em participar do Processo de Remoção, deverão inscrever-se para:

Remoção por Permuta
Remoção por tempo de serviço e títulos

Art. 3º - Período de Inscrição
A Inscrição será recebida na Diretoria da Educação, no dia **30/11/2016 das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h**

Parágrafo Único - Os removidos assumirão a nova Unidade Escolar no início de exercício do ano letivo de 2017.

Art. 4º - Dos critérios para contagem de pontos
A classificação será feita pela maior pontuação obtida mediante:

I - Tempo de efetivo exercício como titular, prestado até **30/06/2016**:

1 - Por tempo de serviço no campo de atuação da inscrição, com a seguinte pontuação e limites:

a) Como titular, no campo de atuação, decorrente de Concurso Público Municipal: **0,005 (cinco milésimos) por dia**;

b) Como docente no Magistério Público, no campo de atuação: **0,003 (três milésimos) por dia;**

2 - Na contagem de tempo de serviço, para fins de classificação serão descontados os dias referentes a:

a) Afastamentos sem vencimento
b) Licença saúde nos termos da legislação vigente;
c) Faltas justificadas a partir da sétima
d) Faltas injustificadas
e) Falta aula justificada ou injustificada.

Parágrafo Único - Não sofrerão descontos as ausências decorrentes de casamento, luto, doação de sangue (01 ao ano, apresentando comprovante), férias, licença maternidade e paternidade, aborto (02 semanas), convocação Judicial, serviços prestados à Justiça Eleitoral, tempo de exercício em função de comissão, convocação pela Diretoria da Educação de Bocaina ou pelo Executivo Municipal.

II - **Apuração de títulos, diplomas e certificados mediante apresentação de:**

a) Certificado de aprovação em Concurso Público Oficial da Diretoria da Educação do Município de Bocaina/SP do qual é titular: **10 (dez) pontos**.

b) Certificado de aprovação em outros Concursos Públicos Oficiais da Diretoria da Educação do Município de Bocaina/SP, correspondente ao seu cargo de atuação: **01 (um) ponto** para cada certificado, até o máximo de **02 (dois) pontos**;

c) Diploma de Doutor correlato à disciplina do cargo de que é titular ou na área da Educação, referente às matérias pedagógicas: **05 (cinco) pontos.**

d) Diploma de Mestre correlato à disciplina do cargo de que é titular ou na área da Educação, referente às matérias pedagógicas: **03 (três) pontos.**

e) Certificado de Atualização ou Aperfeiçoamento, com mínimo de 180h. (cento e oitenta) na área de atuação ou área de Educação, autorizados e expedidos pelo Ministério da Educação e Cultura, pela Secretaria Estadual de Educação e pela Diretoria Municipal de Educação de Bocaina, no período de **01/07/2015 à 30/06/2016**: equivalendo a: **0,5 (cinco décimos) pontos** por certificado, até o máximo de **1,5 (um inteiro e cinco décimos) pontos.**

f) Certificado de Pós-Graduação Lato-Sensu ou Curso de Especialização na área de atuação ou área de Educação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, valendo **01 (um) ponto** por certificado, até no máximo de **02 (dois) pontos.**

§ 1º - É vedada a atribuição cumulativa dos pontos dos títulos de Mestre e Doutor.

Art. 6º - Dos critérios de desempate:
Na classificação dos inscritos, por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidato, quando ocorrer empate, o desempate dar-se-á com observância à seguinte ordem de prioridade:
1. Idade igual ou superior a 60 anos – Estatuto do Idoso;
2. Maior tempo de efetivo exercício como titular de cargo;
3. Maior idade cronológica (idade inferior a 60 anos).
4. Maior número de filhos menores de 18 anos.

Art. 7º - Classificação
A classificação será publicada na Diretoria da Educação no dia **01 de dezembro de 2016**

Art. 8º - Data para Recurso: Dia 02 de dezembro de 2016.

Art. 9º - Processo de Escolha: Data e Local

A escolha será no **dia 05 de dezembro de 2016** na Diretoria de educação: **às 8:00h**.
.
Art. 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Bocaina, 28 de novembro de 2016.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:0EB8DD96

SECRETARIA
EDITAL Nº 004/16

Dispõe sobre o processo anual de Remoção da classe de Suporte Pedagógico da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2017.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a abertura de inscrições e orientações do concurso de Remoção da Classe de Suporte Pedagógico: Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico, para o ano de 2017.

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para o Processo de Remoção do Suporte Pedagógico,

Estabelece:

Art. 1º - O processo de Remoção da Classe de Suporte Pedagógico, para o ano letivo de 2017 será formalizado pelas fases de inscrição, classificação e atribuição propriamente dita.

Art. 2º - Os Titulares de Cargo, interessados em participar do Processo de Remoção, deverão inscrever-se para:

Remoção por Permuta
Remoção por tempo de serviço e títulos

Art. 3º - Período de Inscrição
A Inscrição será recebida na Diretoria da Educação, no dia **30/11/2016 das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h**

Parágrafo Único - Os removidos assumirão a nova Unidade Escolar no início de exercício do ano letivo de 2017.

Art. 4º - Dos critérios para contagem de pontos
A classificação será feita pela maior pontuação obtida mediante:

I - Tempo de efetivo exercício como titular, prestado até **30/06/2016**:

1 - Por tempo de serviço no campo de atuação da inscrição, com a seguinte pontuação e limites:

a) Como titular, no campo de atuação, decorrente de Concurso Público Municipal: **0,005 (cinco milésimos) por dia**;

b) Como docente no Magistério Público, no campo de atuação: **0,003 (três milésimos) por dia;**

2 - Na contagem de tempo de serviço, para fins de classificação serão descontados os dias referentes a:

a) Afastamentos sem vencimento
b) Licença saúde nos termos da legislação vigente;
c) Faltas justificadas a partir da sétima
d) Faltas injustificadas
e) Falta aula justificada ou injustificada.

Parágrafo Único - Não sofrerão descontos as ausências decorrentes de casamento, luto, doação de sangue (01 ao ano, apresentando comprovante), férias, licença maternidade e paternidade, aborto (02 semanas), convocação Judicial, serviços prestados à Justiça Eleitoral, tempo de exercício em função de comissão, convocação pela Diretoria da Educação de Bocaina ou pelo Executivo Municipal.

II - **Apuração de títulos, diplomas e certificados mediante apresentação de:**

a) Certificado de aprovação em Concurso Público Oficial da Diretoria da Educação do Município de Bocaina/SP do qual é titular: **10 (dez) pontos**.

b) Certificado de aprovação em outros Concursos Públicos Oficiais da Diretoria da Educação do Município de Bocaina/SP, correspondente ao seu cargo de atuação: **01 (um) ponto** para cada certificado, até o máximo de **02 (dois) pontos**;

c) Diploma de Doutor correlato à disciplina do cargo de que é titular ou na área da Educação, referente às matérias pedagógicas: **05 (cinco) pontos.**

d) Diploma de Mestre correlato à disciplina do cargo de que é titular ou na área da Educação, referente às matérias pedagógicas: **03 (três) pontos.**

e) Certificado de Atualização ou Aperfeiçoamento, com mínimo de 180h. (cento e oitenta) na área de atuação ou área de Educação, autorizados e expedidos pelo Ministério da Educação e Cultura, pela Secretaria Estadual de Educação e pela Diretoria Municipal de Educação de Bocaina, no período de **01/07/2015 à 30/06/2016**: equivalendo a: **0,5 (cinco décimos) pontos** por certificado, até o máximo de **1,5 (um inteiro e cinco décimos) pontos.**

f) Certificado de Pós-Graduação Lato-Sensu ou Curso de Especialização na área de atuação ou área de Educação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, valendo **01 (um) ponto** por certificado, até no máximo de **02 (dois) pontos.**

§ 1º - É vedada a atribuição cumulativa dos pontos dos títulos de Mestre e Doutor.

Art. 6º - Dos critérios de desempate:
Na classificação dos inscritos, por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidato, quando ocorrer empate, o desempate dar-se-á com observância à seguinte ordem de prioridade:
1. Idade igual ou superior a 60 anos – Estatuto do Idoso;
2. Maior tempo de efetivo exercício como titular de cargo;
3. Maior idade cronológica (idade inferior a 60 anos).
4. Maior número de filhos menores de 18 anos.

Art. 7º - Classificação
A classificação será publicada na Diretoria da Educação no dia **01 de dezembro de 2016**

Art. 8º - Data para Recurso: Dia 02 de dezembro de 2016.

Art. 9º - Processo de Escolha: Data e Local

A escolha será no **dia 05 de dezembro de 2016** na Diretoria de educação: **às 8:00h**.
.
Art. 10º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Bocaina, 28 de novembro de 2016.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:76ECC47F

SECRETARIA
LEI Nº 2.706

"Dispõe sobre a concessão de Licença não remunerada aos servidores, e dá outras providências."

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A critério da Administração, além das licenças estabelecidas pela Consolidação das Leis do Trabalho, poderá ser concedida ao Servidor Público Municipal ocupante de cargo efetivo, licença sem remuneração, **desde que não esteja em estágio probatório**, nas seguintes formas.

I - para tratar de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período mediante requerimento;

II - para ocupar cargo de confiança ou comissionado em qualquer âmbito da administração pública;

§ 1º - A licença retratada do inciso I poderá ser interrompida a qualquer tempo a requerimento do servidor ou no interesse da Administração Pública mediante convocação para retorno das suas atividades, com no mínimo 30 dias de antecedência.

§ 2º - A licença retratada do inciso II, poderá ser interrompida a qualquer tempo a requerimento do servidor quando encerrado o contrato de trabalho de confiança ou comissionado.

Art. 2º - Só poderá ser concedida nova licença, no caso do inciso I, do artigo 1º, após decorrido 03 (três) anos do término da anterior.

§ 1º - A licença será concedida a critério da administração e, poderá ser negada quando o afastamento do servidor causar prejuízo ao interesse público ou ao seu setor de origem.

§ 2º - A prorrogação citada no inciso I, do artigo 1º, deverá ser requerida trinta (30) dias antes do seu vencimento.

§ 3º - O requerimento após o seu protocolo será remetido ao Gabinete para análise e deferimento do Prefeito sobre o afastamento do servidor.

Art. 3º - Para contagem dos adicionais variáveis e quinquênio, o período das licenças concedidas com base do inciso I, do Artigo 1º, não serão computados.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 24 de novembro de 2.016.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:7FFC105C

SECRETARIA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

OBJETO: "Ata de Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática" =(Educação e Saúde).

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de **30 de novembro de 2016**, nos dias úteis, no horário das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-000, Bocaina-Estado de São Paulo, podendo adquiri-lo em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante o pagamento de meia UFESP, a ser efetuado na Tesouraria, ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.bocaina.sp.gov.br. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, **no dia 15 de dezembro de 2016,** até as **08:30 horas**, iniciando a sua abertura às **9 horas**.

Bocaina, 28 de novembro de 2.016.

JOSÉ CARLOS SOAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:D6F9E139

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA
PORTARIA Nº 060, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no processo administrativo 12587/2016 - PMI.....

Resolve *conceder* à servidora PERLA DOMINGUES DE ALMEIDA MARTINS, matrícula nº 4940, com cargo efetivo de EDUCADORA INFANTIL, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Itupeva, SALÁRIO MATERNIDADE por 120 (cento e vinte) dias, no período de **10/10/2016** a **06/02/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHADIA ABOU ABED CHIMELLO
Diretora Presidente do Itupeva Previdência

Publicada no Diário Oficial dos Municípios e registrada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

JULIANE BONAMIGO
Diretora de Departamento Previdenciário

Publicado por:
Juliane Bonamigo
Código Identificador:61EAFA0D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA
PORTARIA Nº 061, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no processo administrativo 12926/2016 - PMI.....

Resolve *conceder* à servidora NEYLANE SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 4786, com cargo efetivo de AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS, na especialidade de merendeira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Itupeva, SALÁRIO MATERNIDADE por 120 (cento e vinte) dias, no período de **27/10/2016** a **23/02/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHADIA ABOU ABED CHIMELLO
Diretora Presidente do Itupeva Previdência

Publicada no Diário Oficial dos Municípios e registrada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

JULIANE BONAMIGO
Diretora de Departamento Previdenciário

Publicado por:
Juliane Bonamigo
Código Identificador:8D222711

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA
PORTARIA Nº 062, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no processo administrativo 13019/2016 - PMI.....

Resolve *conceder* à servidora SHEILA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 3252, com cargo efetivo PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, na especialidade de Educação Física, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Itupeva, SALÁRIO MATERNIDADE por 120 (cento e vinte) dias, no período de **29/10/2016** a **25/02/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHADIA ABOU ABED CHIMELLO
Diretora Presidente do Itupeva Previdência

Publicada no Diário Oficial dos Municípios e registrada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

JULIANE BONAMIGO
Diretora de Departamento Previdenciário

Publicado por:
Juliane Bonamigo
Código Identificador:762474C3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA
PORTARIA Nº 063, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no processo administrativo 13211/2016 - PMI.....

Resolve *conceder* à servidora CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 3115, com cargo efetivo PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, na especialidade de Ensino Fundamental, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Itupeva, SALÁRIO MATERNIDADE por 120 (cento e vinte) dias, no período de **09/11/2016** a **08/03/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHADIA ABOU ABED CHIMELLO
Diretora Presidente do Itupeva Previdência

Publicada no Diário Oficial dos Municípios e registrada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

JULIANE BONAMIGO
Diretora de Departamento Previdenciário

Publicado por:
Juliane Bonamigo
Código Identificador:9E092EFF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA
PORTARIA Nº 064, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no processo administrativo 10986/2016 - PMI.....

Resolve *prorrogar* por mais 36 (trinta e seis) o AUXÍLIO-DOENÇA dias para à servidora RENATA APARECIDA DE PAULA, matrícula nº 4642, com cargo efetivo de AGENTE DE INFRAESTRUTURA, na especialidade de Ajudante Geral, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Itupeva, no período de **20/10/2016** a **24/11/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CHADIA ABOU ABED CHIMELLO
Diretora Presidente do Itupeva Previdência

Publicada no Diário Oficial dos Municípios e registrada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis

JULIANE BONAMIGO
Diretora de Departamento Previdenciário

Publicado por:
Juliane Bonamigo
Código Identificador:36C2C092

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA
PORTARIA Nº 065, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no processo administrativo 12584/2016 - PMI.....

Resolve *conceder* à servidora CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 3115, com cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, na especialidade de Ensino Fundamental, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Itupeva, AUXÍLIO-DOENÇA por 20 (vinte) dias, no período de **20/10/2016** a **09/11/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CHADIA ABOU ABED CHIMELLO
Diretora Presidente do Itupeva Previdência

Publicada no Diário Oficial dos Municípios e registrada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis

JULIANE BONAMIGO
Diretora de Departamento Previdenciário

Publicado por:
Juliane Bonamigo
Código Identificador:1D05A2CF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA
PORTARIA Nº 066, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no processo administrativo 11878/2016 - PMI.....

Resolve *conceder* à servidora ROSANA FERRARI NULLE, matrícula nº 3083, com cargo efetivo de AGENTE DE GESTÃO, na especialidade de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Itupeva, AUXÍLIO-DOENÇA por 13 (treze) dias, no período de **14/10/2016** a **26/10/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CHADIA ABOU ABED CHIMELLO
Diretora Presidente do Itupeva Previdência

Publicada no Diário Oficial dos Municípios e registrada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis

JULIANE BONAMIGO
Diretora de Departamento Previdenciário

Publicado por:
Juliane Bonamigo
Código Identificador:2839F3CA

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
DECRETO Nº. 089/2016

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

ANTONIO CARLOS DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelo inciso I do artigo 04º, da Lei Municipal nº 540 (L.O.A.) de 25 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.521.000,00 (dois milhões quinhentos e vinte e um mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R$
02	**Poder Executivo**			
02.01.00	**Secretaria de Gabinete**			
04.122.0001.2003	**Manut. das Atividades do Gabinete**			
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	14	110.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	15	32.000,00
02.02.00	**Secretaria de Administração**			
04.122.0062.2006	**Manut. da Ativ. da Secretaria de Administração**			
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	41	40.000,00
02.03.00	**Secretaria de Finanças**			
04.123.0063.2007	**Manut. da Atividade da Secr. de Finanças**			
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	48	42.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	49	15.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01	56	15.000,00
28.843.0999.0001	**Amort. da Dívida com o INSS**			
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	01	61	250.000,00
02.06.00	**Secretaria de Obras e Serv. Municipais**			
04.122.0065.2023	**Manut. da Secret. de Obras e Serv. Municipais**			
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	85	140.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	86	40.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	88	30.000,00
02.07.00	**Secretaria de Promoção e Desenv. Social**			
04.122.0066.2010	**Manut. das Ativ. da Secr. de Promoção e Des. Social**			
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	108	165.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	109	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	01	113	27.000,00
02.10.00	**Fundo Municipal de Saúde**			
10.301.0069.2034	**Manut. das Ativ. do Fundo Munic. de Saúde**			
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	151	500.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	154	45.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	154	100.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	01	156	25.000,00
10.301.0069.2039	**Programa Estratégia Saúde da Família - ESF**			
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	163	175.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	164	55.000,00
02.11.00	**FUNDEB – Fundo Des. Educ. Bas. e Valoriz.**			
12.361.0057.2012	**Manutenção do Fundeb 40%**			
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02	194	270.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	02	195	30.000,00
12.361.0058.2013	**Manutenção do Fundeb 60%**			
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02	203	230.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	02	204	65.000,00
02.13.00	**Secretaria de Educação**			
12.306.0082.2011	**Manutenção da Merenda Escolar**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	225	40.000,00
12.361.0072.2015	**Convênio Qese/Transp. de Alunos**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	242	30.000,00
TOTAL				**2.521.000,00**

Fontes de Recursos: (01) Próprios **(02)** Estadual **(05)** Federal

Art. 2°. O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R$
02	**Poder Executivo**			
02.01.00	**Secretaria de Gabinete**			
04.122.0001.2005	**Manut. das Atividades de Assuntos Jurídicos**			
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	21	30.448,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	22	22.447,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	23	3.000,00
02.02.00	**Secretaria de Administração**			
04.122.0062.2006	**Manut. da Ativ. da Secretaria de Administração**			
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	35	380.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	36	90.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	42	4.000,00
02.03.00	**Secretaria de Finanças**			
04.123.0063.2007	**Manut. da Atividade da Secr. de Finaças**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	51	5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomoção	01	52	5.000,00
3.3.90.94.00	Indenizações e Restituições	01	59	9.000,00
02.06.00	**Secretaria de Obras e Serv. Municipais**			
15.451.0041.1020	**Pavimentação Asfáltica, Guias e Sarjetas**			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	95	200.000,00
15.451.0108.1128	**Aquis. de Terreno p/ Construção de Cemitério**			
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóvel	01	96	50.000,00
15.451.0110.1130	**Revitalização de Praças e Ruas**			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	97	10.000,00
15.452.0081.1024	**Manutenção da Rede de Iluminação Pública**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	98	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	99	50.000,00

15.452.0098.1117	**Iluminação Pública – Bº Bela Vista e Conchas**			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	02	100	227.000,00
15.453.0040.1038	**Construção de Abrigos**			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	101	15.000,00
26.782.0065.1026	**Obras de Melhorias de Estradas Rurais**			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	105	100.000,00
02.08.00	**Fundo Municipal de Assistência Social**			
08.241.0067.2030	**Manut. do Centro de Convivência do Idoso**			
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	121	80.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	122	5.000,00
02.09.00	**Secretaria Municipal de Saúde**			
10.122.0068.2033	**Manut. Da Secretaria de Saúde**			
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	145	20.000,00
02.10.00	**Fundo Municipal de Saúde**			
10.301.0094.1113	**Constr. Posto de Saúde no Bº Bela Vista**			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	180	150.000,00
10.301.0095.1114	**Reforma de Posto de Saúde – Bº Rio Pardinho**			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	181	30.000,00
10.301.0096.1115	**Aquis. Ambulância p/ P.S. do Bº Rio Pardinho**			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	02	182	107.700,00
10.301.0097.1116	**Constr. Posto de Saúde no Bº Taquarão**			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	183	40.000,00
10.303.0099.1118	**Constr. de Centro de Especialidades Médicas**			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	187	90.000,00
02.11.00	**FUNDEB – Fundo Des. Educ. Bas. e Valoriz.**			
12.361.0057.2012	**Manutenção do Fundeb 40%**			
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	02	200	3.122,00
12.365.0058.2013	**Manutenção do Fundeb 60%**			
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02	215	40.340,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	02	216	1.522,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	02	217	3.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	02	218	2.000,00
02.13.00	**Secretaria de Educação**			
12.128.0101.1120	**Constr. de Centro de Capacitação Pedagógica**			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	223	150.000,00
12.306.0082.2011	**Manutenção da Merenda Escolar**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	224	40.000,00
12.361.0024.1015	**Construção, Reforma e Ampl. de Prédios Escolares**			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	227	20.000,00
12.361.0072.2014	**Manutenção do Ensino Fundamental**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	236	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	239	30.000,00
12.361.0072.2015	**Convênio Qese/Transp. de Alunos**			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	05	243	210.000,00
12.361.0072.2046	**Manut. do Transporte Escolar – Ensino Básico**			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	05	249	120.000,00
13.392.0074.2020	**Manutenção da Diretoria de Cultura**			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	288	102.421,00
27.812.0109.1129	**Reforma da Quadra de Esportes R. Ver. Maria J. Melo**			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	304	20.000,00
TOTAL				**2.521.000,00**

Fontes de Recursos: (01) Próprios **(02)** Estadual **(05)** Federal
Art. 3°. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e Plano Plurianual respectivo.
Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 29 de novembro de 2016

ANTONIO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi em 29 de novembro de 2016, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativo e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (http://www.barradoturvo.sp.gov.br).

MARIA DAS GRAÇAS MELLO CORADIN
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:F4A99619

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ATO DE RATIFICAÇÃO ENQUADRAMENTO Nº 04, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Ato de Ratificação Enquadramento nº 04, de 28 de novembro de 2016

Torna público o ato de ratificação enquadramento dos servidores que menciona, em razão da opção individual dos mesmos, tendo em vista o disposto no art. 145 da Lei Complementar nº 389 de 11 de novembro de 2015.
A Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos no uso das suas atribuições, uma vez superadas as etapas de entrega formal dos demonstrativos de enquadramento, do recurso a estes, bem como a implantação das opções na folha de pagamentos e, ainda, tendo em vista o

disposto no art. 145 da Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015, torna público o ato de enquadramento dos servidores abaixo mencionados, em razão da opção individual dos mesmos, na forma do disposto nos arts. 154 a 158 da referida Lei Complementar.

A publicação do presente ato de enquadramento abre formalmente o prazo de recurso de 30 (trinta) dias, previsto no inciso II do § 4º do art. 142 da Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015. Concluído o prazo supracitado, será publicado o ato do Prefeito Municipal, contendo o enquadramento definitivo, dos servidores que não recorrerem do contido na presente publicação, com vigência já determinada na primeira fase do presente enquadramento nas Leis Complementares nº 387, nº 388 e nº 389, todas de 11 de novembro de 2015.

Nome	Matrícula	Ambiente Organizacional	Cargo	Especialidade	Classe	Nível Capacitação	Jornada Semanal de Trabalho	Padrão de Vencimento	Data da Opção
GABRIELA POLLI DOS SANTOS	2512	Gestão Pública, Finanças e Assuntos Jurídicos	Agente de Gestão	Assistente Administrativo	D	I	40 h	P 12	14/03/2016
NEUSA MARIA MARCELLO	2811	Gestão Pública, Finanças e Assuntos Jurídicos	Agente de Gestão	Assistente Administrativo	D	I	40 h	P 11	17/02/2016
SELMA APARECIDA BARBI	2889	Desenvolvimento Social	Agente de Gestão	Assistente Administrativo	D	I	40 h	P 12	22/02/2016
MILVA MIRNA GOMES GAMA	3622	Educação	Agente de Gestão	Assistente Administrativo	D	I	40 h	P 11	24/02/2016
IONICE DOS SANTOS ALVES	4337	Gestão Pública, Finanças e Assuntos Jurídicos	Agente de Gestão	Assistente Administrativo	D	I	40 h	P 11	09/03/2016
ANTONIO MARQUES DE JESUS	2713	Gestão Pública, Finanças e Assuntos Jurídicos	Agente de Gestão	Fiscal de Comércio, Serviços, Tributos e Posturas	G	I	40 h	P 27	08/03/2016
EDNA FATIMA RODRIGUES	1630	Educação	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 03	15/03/2016
JOSE RICARDO DE MELO	1801	Desenvolvimento Social	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 06	11/03/2016
DORALICE ALVES DE SOUZA	1829	Educação	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 03	14/03/2016
CINTIA AP. PIOTTO DE LIMA	1988	Educação	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 03	01/03/2016
ELIANA VIEIRA GARELHA DA SILVA	2928	Saúde	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 02	11/03/2016
APARECIDA MARIANA DE OLIVEIRA	2990	Desenvolvimento Social	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 02	15/02/2016
SANDRA REGINA DA SILVA RAMIRES	3114	Cultura e Esporte	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 02	15/02/2016
ANGELICA APARECIDA DE SOUZA	3178	Educação	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 02	04/03/2016
LUCILENE GALDINO DE SOUZA GODOY	3230	Educação	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 02	23/02/2016
ALESSANDRA MARIA ROSA DA VEIGA ITO	3279	Gestão Pública, Finanças e Assuntos Jurídicos	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	08/03/2016
SANDRA REGINA GONCALVES MOREIRA	3354	Desenvolvimento Social	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	22/02/2016
MARIA APARECIDA BRANDAO RIBEIRO	3364	Desenvolvimento Social	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	15/02/2016
JAIRA VECHE DE OLIVEIRA	3454	Saúde	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	07/03/2016
UEBERSON CASOTI CORREA	4631	Educação	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	17/02/2016
DAIANE PEREIRA	4639	Educação	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	29/02/2016
RUTH GOMES PONTES	4641	Educação	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	04/03/2016
RENATA APARECIDA DE PAULA	4642	Educação	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	17/02/2016
MARIA SONIA DE OLIVEIRA ZILLO	4974	Educação	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	07/03/2016
CRISTIANE GISELE JACINTO	4992	Gestão Pública, Finanças e Assuntos Jurídicos	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	03/03/2016
CLEITON LUIZ DA SILVA	5061	Infraestrutura Urbana	Agente de Infraestrutura	Ajudante Geral	A	I	40 h	P 01	29/02/2016
MAURO SANTOS BENTO	1386	Desenvolvimento Social	Agente de Infraestrutura	Coletor de Lixo	A	I	40 h	P 09	03/03/2016
ALEXANDRE DE OLIVEIRA	2052	Cultura e Esporte	Agente de Infraestrutura	Coletor de Lixo	A	I	40 h	P 08	10/03/2016
RENATO JORGE DA SILVA	2248	Infraestrutura Urbana	Agente de Infraestrutura	Coletor de Lixo	A	I	40 h	P 08	04/03/2016
ROBERTO MARTINS GARCIA	2452	Infraestrutura Urbana	Agente de Infraestrutura	Coletor de Lixo	A	I	40 h	P 03	14/03/2016
ISMAEL PAULO DE OLIVEIRA FILHO	1674	Infraestrutura Urbana	Agente de Infraestrutura	Funileiro	B	I	40 h	P 06	18/02/2016
JOSE CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	546	Saúde	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos Leves e Pesados	C	I	40 h	P 13	09/03/2016
RUBENS AP. ALVES SIQUEIRA	840	Infraestrutura Urbana	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos Leves e Pesados	C	I	40 h	P 12	16/02/2016
ALMIR PEREIRA LIRA	2242	Gestão Pública, Finanças e Assuntos Jurídicos	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos Leves e Pesados	C	I	40 h	P 10	15/02/2016
DENIS ROBERTO DA SILVA	3678	Educação	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos Leves e Pesados	C	I	40 h	P 08	01/03/2016
LUIZ FERNANDO DE PAULA	3732	Saúde	Agente de Infraestrutura	Motorista de Veículos Leves e Pesados	C	I	40 h	P 08	16/03/2016
HAROLDO ROSA	3307	Infraestrutura Urbana	Agente de Infraestrutura	Pedreiro	C	I	40 h	P 08	01/03/2016
FABIO VANINI	1370	Saúde	Agente de Infraestrutura	Condutor de Veículo de Urgência	E	I	40 h	P 21	08/03/2016
JAIR RODRIGUES	112	Infraestrutura Urbana	Agente de Infraestrutura	Operador de Máquinas Pesadas	F	I	40 h	P 29	09/03/2016
MARCOS VALERIO TORRES DAVID	2205	Infraestrutura Urbana	Agente de Infraestrutura	Operador de Máquinas Pesadas	F	I	40 h	P 24	15/02/2016
RAFAEL LOUREIRO NILSSON	3473	Infraestrutura Urbana	Agente de Infraestrutura	Fiscal de Obras	G	I	40 h	P 26	09/03/2016
MARIA AP. BERTARELLO PENTEADO	1854	Educação	Agente de Políticas Sociais	Merendeira	B	I	40 h	P 06	15/03/2016
ROSANA CURTI VELOSO DE LIMA	4771	Educação	Agente de Políticas Sociais	Merendeira	B	I	40 h	P 04	16/03/2016
MARIA INES ROQUE BARBOSA	791	Saúde	Agente de Políticas Sociais	Auxiliar em Saúde Bucal	C	I	40 h	P 12	01/03/2016
IRENE DA SILVA	1862	Saúde	Agente de Políticas Sociais	Auxiliar de Enfermagem	D	I	40 h	P 13	15/02/2016
MARCELO PIRES TEIXEIRA	2727	Saúde	Agente de Políticas Sociais	Auxiliar de Enfermagem	D	I	40 h	P 12	11/03/2016
RAFAELA APARECIDA BONIN	3086	Saúde	Agente de Políticas Sociais	Auxiliar de Enfermagem	D	I	40 h	P 12	16/03/2016
MARLI MACHADO DE OLIVEIRA	928	Saúde	Dentista	----------	J	I	20 h	P 59	04/03/2016
RENATA NOGUEIRA MUNIZ	1962	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 13	29/02/2016
CELIA TEREZINHA DA SILVA	1994	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 13	29/02/2016
EDITE DE FATIMA VIANA	2121	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 12	16/02/2016
HELENA AP ALVES BARBOSA	2167	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 13	29/02/2016
SOLANGE ALVES DO NASCIMENTO	3560	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	17/02/2016
MAYARA LICIA DOMINGUES	4384	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	16/03/2016
MARINA SILVEIRA	4385	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	29/02/2016
ANA KARINA IACUBECZ NOGUEIRA	4392	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	08/03/2016
ANGELA JENIFER ALVES	4395	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	11/03/2016
CRISTIANO GRAEL LIRIO DE ALMEIDA	4413	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	25/02/2016
DAIANE DOS SANTOS	4422	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	02/03/2016
SUELI CRISTINA BRAJON CALEGARINI	4448	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	16/02/2016
MARIVANIA NOVAIS SANTOS CARLOS	4577	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	29/02/2016
ALESSANDRA PAULA CIPRIANO PASTRI	4674	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	16/02/2016
KAROLINE DE CARVALHO BRENTAN	4680	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	16/02/2016
DAIANE CRISTINA DE VASCONCELOS	4975	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	15/03/2016

MARIA DE JESUS COSTA E SILVA	4982	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	15/02/2016
ALINE APARECIDA SARTORI MORAIS RIBEIRO	5028	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	01/03/2016
DAIANA JANAINA DA SILVA	5029	Educação	Educador Infantil	----------	D	I	40 h	P 11	15/03/2016
KAREN VOLPATO	2473	Saúde	Enfermeiro	Generalista	I	I	30 h	P 40	09/03/2016
MARCIO RODRIGUES XAVIER	2008	Defesa Urbana	Guarda Civil Municipal	2ª Classe	F	I	40 h	P 25	25/02/2016
APARECIDO DONIZETI DE MORAES	2537	Defesa Urbana	Guarda Civil Municipal	2ª Classe	F	I	40 h	P 23	02/03/2016
RENATO PEREIRA DA SILVA	2547	Defesa Urbana	Guarda Civil Municipal	2ª Classe	F	I	40 h	P 23	17/02/2016
AILTON GONCALVES DE ASSIS	3254	Defesa Urbana	Guarda Civil Municipal	2ª Classe	F	I	40 h	P 23	01/03/2016
FRANCISCO ROBISON F. FERREIRA	2117	Defesa Urbana	Guarda Civil Municipal	1ª Classe	G	I	40 h	P 28	03/03/2016
CAROLINO CARLOS DE AZEVEDO FILHO	762	Defesa Urbana	Guarda Civil Municipal	Subinspetor	H	I	40 h	P 34	26/02/2016
JOSE GERALDO RAMOS DE OLIVEIRA	582	Cultura e Esporte	Instrutor de Prática Desportiva	----------	I	I	40 h	P 44	29/02/2016
CLAUDIO JOSE S. BATISTA	2270	Cultura e Esporte	Instrutor de Prática Desportiva	----------	I	I	40 h	P 41	02/03/2016
MEIRE KADOWAKI KOMATSU	3046	Saúde	Médico	Alergologista	K	II	20 h	P 71	07/03/2016
ELIETH APARECIDA FLORESTI	3289	Saúde	Médico	Clínico Geral	K	I	20 h	P 68	19/02/2016
MARCO ALESSANDRO T. FERRARI	1752	Saúde	Médico	Gastroenterologista	K	II	24 h	P 73	07/03/2016
CLAUDIA CELINA GOMES DE JESUS	3051	Saúde	Médico	Ginecologista e Obstetra	K	II	20 h	P 71	22/02/2016
DEBORA DE OLIVEIRA LOMBA COSTA	4464	Saúde	Médico	Oftalmologista	K	II	20 h	P 70	16/03/2016
CAMILA APARECIDA POLLI	3536	Saúde	Médico	Pediatra	K	II	20 h	P 70	02/03/2016
FERNANDA GUARATINI	3040	Saúde	Médico	Reumatologista	K	II	20 h	P 71	14/03/2016
MARIA DO CARMO PONTES P. GONZAGA	2577	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	G	I	30 h	P 27	29/02/2016
FRANCISLAINE RIBEIRO CARBONI	1423	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Física	H	I	30 h	P 33	08/03/2016
HELOISA FERRATO DALASTRA	1905	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Física	H	I	30 h	P 32	15/03/2016
MARIA LUISA CAMPO SILVAN MOLENA	2864	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Física	H	I	40 h	P 31	02/03/2016
FABIO JOSE CORREIA	3216	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Física	H	I	30 h	P 31	25/02/2016
ANDRE FELIPE GAVA	3602	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Física	H	I	30 h	P 30	15/02/2016
DORIS KOMATSU VARANDA LIMA	663	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Infantil	H	I	30 h	P 34	18/02/2016
ALESSANDRA ZUMSTEIN TONOLI ARRUDA	852	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Infantil	H	I	30 h	P 37	15/03/2016
FERNANDA APA CARVALHO LUIZ	1912	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Infantil	H	I	30 h	P 32	02/03/2016
LUCIANA GOBBI MATANO	2155	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Infantil	H	I	30 h	P 32	01/03/2016
GISELE CANDIDO DA SILVA	2195	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Infantil	H	I	30 h	P 32	04/03/2016
VERA LUCIA DA SILVA FIORENZI	2298	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Infantil	H	I	40 h	P 32	16/02/2016
JULIANA DE CASSIA TOSCHI	2398	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Infantil	H	I	30 h	P 32	09/03/2016
VANESSA RUIVO BROLO GARUTTI	2761	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Infantil	H	I	30 h	P 31	16/03/2016
KARLA TOMAZ CASSALHO	4323	Educação	Professor de Educação Básica	Educação Infantil	H	I	30 h	P 30	01/03/2016
NEUZA MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	1089	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 34	25/02/2016
ANA CLAUDIA SOLCI	1315	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 33	16/02/2016
FABIANA CASSIA DA COSTA FURLAN	1466	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 33	15/03/2016
ROBERTA POLLI SOARES REIS	1470	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 33	03/03/2016
DEBORA APARECIDA BARTIPAIA	1486	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 33	25/02/2016
SILVANA ANDREIA DA SILVA JORDAO	1497	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 33	03/03/2016
DANIELA SILVA DE ALMEIDA	1556	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 33	16/02/2016
SANDRA VENCESLAU DO N. TEIXEIRA	1618	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 33	04/03/2016
KATIA FRANCO B. CARDOSO	1881	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 32	22/02/2016
JOSEFA MARQUES DE SOUSA	2037	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 32	07/03/2016
ELIETE RITONI DE ASSIS	2040	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 35	16/03/2016
CARLA APARECIDA ANTONIUCCI	2088	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 32	10/03/2016
CRISTIANE PROENCA DOS SANTOS	2111	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 32	09/03/2016
ANGELICA MARIANA DE OLIVEIRA ALVES	2156	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 32	17/02/2016
EVA MARIA SOUZA	2187	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 32	17/02/2016
CARLA CRISTIANE ARAUJO COSTA RODRIGUES	2225	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 32	29/02/2016
LIGIA MARIA FRUCHI ROMANCINI	2554	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 31	15/02/2016
ERINEIA EVANGELISTA CARDOSO CAMPOS YAMANOUTI	2572	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 31	29/02/2016
DULCILENE JUCIANE SERVELIN MORABITO	2575	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 31	16/03/2016
KATIA FABIANA SAITO VIEIRA	2578	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 31	04/03/2016
LUCIANA APARECIDA BERTUZI SILVA	2581	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 31	29/02/2016
MICHELE FERREIRA CABRAL	2667	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 31	10/03/2016
ANA MARIA DE SOUZA LAURINDO	2950	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 31	16/03/2016
ARLETE ASSIS DOS SANTOS MARQUES	2987	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 31	03/03/2016
TALITA OLIVEIRA PAIVA	3012	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	40 h	P 31	07/03/2016
ROSILENE MARCONATO TAVARES	3048	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 31	15/03/2016
MARIA SOUZA E SANTOS	3151	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 31	08/03/2016
LUCIANA LEITE LIMA	3284	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 30	24/02/2016
CLEONEIDE SANTOS REIS BARBOSA	3468	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 30	09/03/2016
SIMONE APARECIDA VOSGNHAK CERVELIN	3484	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 30	09/03/2016
ANA CAROLINA RODRIGUES BRAJON	3595	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 30	16/02/2016
VIVIANE SOBRAL SANTOS CAMPANELI	3716	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 30	22/02/2016
GISLAINE ROSA DE OLIVEIRA	4004	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 30	29/02/2016
FABIANA RENATA PETRUZ BIGNAMI	4288	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 30	29/02/2016
JANAINA FARIAS DA SILVA	4298	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 30	14/03/2016
ARIANE MARIA COELHO	4322	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 30	15/02/2016
ANGELA CRISTINA COELHO	4365	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 30	15/02/2016
LUCIA HELENA DI FABILE GRAPEIA	4677	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 30	07/03/2016
ADRIANA TOZETTO KIRCHNER	4853	Educação	Professor de Educação Básica	Língua Inglesa	H	I	30 h	P 30	19/02/2016
ERICKSON FIGUEIREDO AMANCIO	4915	Educação	Professor de Educação Básica	Música	H	I	30 h	P 30	16/03/2016
IRASCELIA AP. PINCINATO	625	Saúde	Psicólogo	----------	I	I	30 h	P 43	17/02/2016
RITA DE CASSIA DE A. MARINHO	1925	Educação	Psicólogo	----------	I	I	30 h	P 41	17/02/2016
DALVA SOUZA DE VIVEIROS	2945	Saúde	Psicólogo	----------	I	I	30 h	P 40	15/02/2016
IVANY MEGIATO	3168	Desenvolvimento Social	Psicólogo	----------	I	I	30 h	P 40	23/02/2016

Itupeva, 28 de novembro de 2016,

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos
Presidente da Comissão de Análise de Enquadramento

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:95405E04

